

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 039/2019 – EMPREL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI
SADGP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA DO RECIFE

Recife, 24 de Maio de 2019

Parecer Técnico nº 039/2019 - Em Resposta ao Ofício Nº 245/2019 -
GEAFI/SADGP

INTRODUÇÃO

Trata-se do fornecimento de Parecer Técnico com anuência para carona, desta Secretaria, na qualidade de **órgão não participante**, à **Ata de Registro Preços nº 16/2018**, referente ao **Processo Administrativo Nº 80877.002637/2018-06**, e **Pregão Eletrônico 4/2018**, firmado entre a empresa **VERLIN & PIONTKOSKI LTDA** e o **MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO – 22º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO – GRUPO URUGAUIANA - RS**, cujo objeto é o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática nos quantitativos e valores abaixo descritos.

Por envolver produtos e serviços de informática, a **SADGP**, através da presente solicitação do **Sr. Rodrigo Ciarlini**, Gerente Administrativo e Financeiro, de 10 de Maio de 2019, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca de carona à referida Ata que visa instrumentalizar o processo de aquisição em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Esta contratação tem como objetivo atender as necessidades dessa Secretaria nos seus processos de automação que melhoram a vida dos servidores da Prefeitura do Recife, bem como se alinhar com a política de aquisições centralizadas da prefeitura, através da realização de aquisições que atendam aos princípios da Lei de licitações e contratos 8666/93, política esta, que aufere ao erário as melhores condições de aquisições na busca pela eficiência. O presente Parecer tem ainda o objetivo de adequar as exigências de conformidades orientadas pela equipe técnica da EMPREL, quanto a utilização dos recursos tecnológicos na infraestrutura de Rede de Dados da Prefeitura do Recife e as necessidades dos seus usuários quanto ao uso dos equipamentos de TI para os fins a que se propõe além da obtenção de acesso aos Sistemas Aplicativos desenvolvidos por esta EMPREL.

Neste contexto a **SADGP** opta pela contratação do equipamento de TI proposto para consecução e otimização das suas atividades.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos da solução pretendida, além dos impactos e adequações da mesma à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

Nesta análise, foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados as especificações apresentadas, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste Parecer.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*" de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas do Equipamento para Aquisição

Item	Qtde	Especificação do Material
01	26	NOTEBOOK ACER ASPIRE E5-553G-T4TJ COM PROCESSADOR ADM QUAD-CORE – A10-96000P; 2.4 GHZ, 8GB RAM, HD, 1TB; 15,6" WINDOWS 10 HOME.

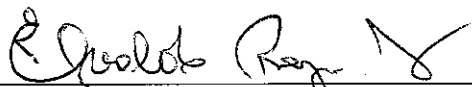
As especificações técnicas do equipamento analisado e proposto nesta aquisição, através da **Ata de Registro Preços nº 16/2018**, está em desacordo com as exigências e padrões recomendadas para utilização na infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife. O Sistema Operacional Windows 10 Home, fornecido como o equipamento, não é compatível com as normas e padrões exigidas pela infraestrutura de rede de dados da Prefeitura do Recife, sendo assim este produto não atende as necessidades da **SADGP**.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos.

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise das especificações técnicas do equipamento microcomputador **NOTEBOOK ACER ASPIRE E5-553G-T4TJ**, fornecido pela empresa **VERLIN & PIONTKOSKI LTDA**, constatamos que a versão do Sistema Operacional instalado e que será fornecido, é o Windows 10 Home, esta versão não atende as exigências e padrões da infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife, portanto é nosso parecer que este produto não atende as necessidades da **SADGP**.



Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Telemática



Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário

Antonio Oliveira
Chefe do Departamento de Atendimento ao Usuário
600-9
EMPRESA